



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 15/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**MORGAN & CIVA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta saindo da Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, destino a Curitiba - Paraná, para deslocamento de um vereador da Câmara Municipal de Missal.

A referida passagem aérea será utilizada pelo vereador Elmo Franke Pauli para participar do evento "Novo PCA: Cenários para prefeitos e vereadores", que acontecerá no dia 10 de outubro do corrente ano na cidade de Curitiba - PR. O bilhete aéreo foi preferível devido ao curto tempo de deslocamento, ainda, o evento é destinado apenas ao Presidente da Câmara, não se estendendo o convite aos demais vereadores, assim sendo necessário apenas uma passagem. De acordo com o convite, o curso se inicia na segunda-feira, dia 10, às 9:00, para não haver necessidade de deslocamento no domingo, foi solicitado um voo direto a cidade de Curitiba saindo no mesmo dia de início do evento e o retorno no dia posterior.

Devido a constante oscilação dos preços dos bilhetes aéreos, tendo variações diárias, o processo teve que ocorrer com certa celeridade para poder ser realizada a cotação de preços e a aquisição da passagem aérea no mesmo dia, garantindo assim o valor orçado. Cabe ainda destacar que quanto mais próximo da data do evento fosse feita a aquisição, mais difícil seria conseguir as passagens e mais caro ficariam os bilhetes.

Pelo pouco tempo de prazo para aquisição do bilhete e também considerando que para a elaboração de uma licitação para aquisição do referido bilhete e todas as etapas até a efetiva contratação após a licitação, a dispensa de licitação foi a opção que se mostrou mais vantajosa à administração, pois permitiu adquirir os bilhetes com antecedência o que também proporciona um preço mais em conta para a administração. Como houve empate nas propostas das empresas, foi realizado sorteio para escolha da proposta vencedora, sendo que a empresa Cleci Pauli Glesse (Viajetur) no momento da efetivação da compra informou da alteração dos valores (conforme anexo), sendo repassado a próxima sorteada que manteve o valor da proposta inicial.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Sendo assim, a contratação da empresa **MORGAN & CIVA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.045,02 (um mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), pagos após a emissão das passagens e apresentação do recibo.

Missal - PR, 27 de setembro de 2022.



Amauri Welter
Presidente



Julio César Zanfonato
Relator



Sidimara Mallmann de Souza
Membro

